



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL TRÊS MONITORES”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 03 (três) monitores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD –, para atuarem 40 horas semanais na E.M.E.F. Alberto Cunha, na E.M.E.F. José Pinto Martins e na E.M.E.I. Darci Marques Adam, classe A, padrão 2, e reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do mês de março até o final do ano letivo 2025.

Art.2º As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 22/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de atender a demanda quanto ao atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;

Considerando a vigência do PSS nº 003/2023, Edital nº 024/2023, prorrogado pelo Edital nº 010/2024 até 19/04/2025 e seguindo a lista dos remanescentes a partir do 17º colocado;

Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de

Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão da tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, no caso específico considerando a vigência do PSS nº 003/2023, Edital nº 024/2023, prorrogado pelo Edital nº 010/2024 até 19/04/2025 e seguindo a lista dos remanescentes a partir do 17º colocado;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal